



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.108 /

"FIXA O VALOR DA UFPC (UNIDADE FISCAL DE POÇOS ' DE CALDAS) PARA O MÊS DE ABRIL DE 1990."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.608, de 17 de novembro de 1989,

R E S O L V E :

ART. 1º - A UFPC (Unidade Fiscal de Poços de Caldas) do mês de fevereiro de 1990 é fixada em Cr\$ 3.665,44 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE ABRIL DE 1990.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 314, de 08 / 04 / 90.